



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 268

00006

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

01 DE 01

TEXTOS

MP 268/2005

Suplementar no Programa de Trabalho do Anexo I da Medida Provisória 268/2005, recursos, na forma abaixo especificada:

Órgão: 26000 – Ministério da Educação

Unidade: 26101 – Ministério da Educação

Funcional Programática: 12.364.1073.0048.0366 – Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais – Apoio às Universidades Estaduais do Estado do Ceará

GND: 4; RP: 2; Mod: 90; IU: 0; Fonte: 112; Valor: R\$ 3.000.000,00

Como consequência, solicito o cancelamento dos seguintes recursos, constantes do Anexo I:

Órgão: 26000 – Ministério da Educação

Unidade: 26101 – Ministério da Educação

Funcional Programática: 12.363.1062.2C17.0001 – Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional (Crédito extraordinário) - Nacional

GND: 3; RP: 2; Mod: 90; IU: 0; Fonte: 112; Valor: R\$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo, destinar recursos para serem aplicados na melhoria das condições das Universidades estaduais do Estado do Ceará.

CÓDIGO

1239

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADO BISMARCK MAIA

DATA

08/12/2005

ASSINATURA

UF

CE

PARTIDO

PSDB